

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.212/2024

CRATO - CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**EMENTA:** Denomina de RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, a artéria localizada no Bairro Sertãozinho (Franca Alencar), no Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA NOSSA SENHORA DO CARMO**, a artéria localizada no Bairro Sertãozinho (Franca Alencar), no Município do Crato; que inicia-se no PONTO DE COORDENADAS 450998,56 e 9199679,26 cruzando a Rua Antônio Alencar Araripe no mesmo bairro até a última casa da citada Rua DE COORDENADAS 451343,03 e 9199273,35 com um comprimento de 539,00m, fazendo divisa pelo lado direito e esquerdo com área residencial.

**Art. 2º.** A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00113/2024, de 13 de Setembro de 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.000,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica</b>			
25.752.0351.1.050 - Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica			
0740	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
0746	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>70.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>70.000,00</b>
<b>15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>			
08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1625	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.000,00</b>
<b>22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato</b>			
09.272.0100.2.180 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Previdencia Social - PREVICRATO			
2264	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>221.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN</b>			
0802-26.122.0021.2.043 - Modernizacao e Sinalizacao do Transito			
0506	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.410,00
0509	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>24.410,00</b>
0802-26.125.0361.2.044 - Gerenciamento de Atividades de Municipalizacao de Transito			
0510	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.020,00
0511	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
0512	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0513	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00113/2024, de 13 de Setembro de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0514	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.570,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>46.590,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>71.000,00</b>
<b>22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato</b>			
2201-09.272.0100.2.181 - Concessao de Beneficios Previdenciarios			
2272	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Beneficios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>221.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 13 de Setembro de 2024**

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 295/2024 - GP**  
**CRATO - CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal MARIA SAMIA BEZERRA DE BRITO, solicitando a redução de carga horária, para cuidar de sua filha que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 031009/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Saúde do Município;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 240620246896, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MARIA SAMIA BEZERRA DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 845.293.773-34, ocupante do cargo de Enfermeiro, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 de junho de 2024 a 12 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 296/2024 - GP**  
**CRATO - CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA, solicitando a redução de carga horária, para cuidar de sua filha que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 021009/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Saúde do Município;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 250420246701, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 781.729.505-00, ocupante do cargo de Agente de Saúde ACS, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 22 de abril de 2024 a 19 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 297/2024 - GP**  
**CRATO - CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal MARIA JUCICLEIDE DE SOUZA, solicitando a redução de carga horária, para cuidar de sua mãe que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 011009/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Saúde do Município;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 290520246829, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MARIA JUCICLEIDE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 820.314.953-72, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 28 de maio de 2024 a 24 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao contrato n° 2023.07.12.1 decorrente do processo da concorrência n° 2022.12.16.1, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. objetivo prorrogar por mais 07 (sete) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - prazo de duração: até 06 de abril de 2025 - assina pela contratada: Giordano Pereira Sampaio - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 06 de setembro de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2019.08.02.1, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.06.07.1, QUE TEVE COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS AGENTES PÚBLICOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS DO PODER EXECUTIVO DE CRATO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RILDON SALVIANO LIMA. CONTRATADO: BANCO DO BRADESCO S.A, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 60.746.948/0001-12. CRATO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2024.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da CONCORRÊNCIA N° 2024.05.27.1, oriundo do Contrato N° 2024.09.12.1. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 2870, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.0363.1.020.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. valor global – R\$ 20.193.643,12 (vinte milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 12 de setembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA****PORTARIA Nº 23/2024 - SEMMA  
CRATO/CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal de nº 3.804, de 01 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal de nº 3.954/2022 e demais diretrizes regulamentares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor público municipal PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 674.692.723 - 72, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do contrato nº 2024.09.02.1, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente, em 13 de setembro de 2024.

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**  
**(PORTARIA Nº 1509006/2021 - GP)**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS****COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS****RESULTADO FINAL****ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-SEJU/CPS/PGM, PARA TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Aos 13 dias do mês de setembro de 2024 às 09h na sala de reuniões da Comissão Permanente de Seleção – CPS, localizada no Palácio Alexandre Arraes, Largo Júlio Saraiva, S/N, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Seleção, nomeada pela Portaria nº 23/2024 – GP, datada de 16 de janeiro de 2024, Giuliana Peixoto Brilhante - Presidente, Cecília Luiza Carvalho Araújo e Marcella de Norões Mota - Membros, presidida pelo primeiro, com a finalidade de proceder ao julgamento e habilitação das propostas e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 002/2024-SEJU/CPS/PGM, cujo objeto se trata de selecionar propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital.

O Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, conforme disposto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 2605001/2017 – GP, no dia , 08 de Julho de 2024, Edição 5509, Crato/CE, tendo protocolado os envelopes contendo propostas com a documentação, dentro do prazo estipulado, as seguintes Instituições: Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC, CNPJ nº 07.910.718/0001-64; Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ nº 08.902.590/0001-50; Associação de Arbitragem e Árbitros, CNPJ nº 28.220.477/0001-00; Associação de Ciclismo do Cariri, CNPJ nº 53.142.925/0001-33 e Associação Ikigai Dojo, CNPJ nº 49.458.810/0001-85.

A Comissão iniciou o julgamento das propostas de planos de trabalho apresentadas, e sob os critérios do item 11.5.3 do Edital 002-2024/SEJU de avaliação individualizada, nos seguintes termos:

**DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS****Associação Ikigai Dojo, CNPJ nº 49.458.810/0001-85**

Considerando que a Organização da Sociedade Civil - OSC deu cumprimento ao resultado preliminar publicado D.O.M. – Ano 2024, Edição 5540, Crato/CE, Terça - Feira, 20 de Agosto de 2024, passamos a análise da proposta.

A entidade apresentou proposta de plano de trabalho para a execução do Lote 03, a qual cumprem os requisitos do item 8.4 do Edital 002/2024-SEJU, obtendo 72.3 (setenta e dois virgula três) pontos, após o julgamento dos quesitos estipulados no item 11.5.3 do respectivo edital, conforme disposto na tabela abaixo:

<b>1.Organização do Plano de Trabalho</b>	<b>Peso</b>	<b>Soma da pontuação</b>	<b>Média</b>
a)Preencheu de forma satisfatória os dados cadastrais da entidade e do(s) responsável(eis): I .	1	12	4
b) Caracteriza o público-alvo de forma quantitativa e qualitativa:	1	12	4

c) Apresenta correta identificação do projeto, respondendo aos quesitos “O que?”, “Quando?” e “Onde?”, bem como quais as ações serão desenvolvidas durante o projeto: I .	1	12	4
d) Apresenta justificativa da proposição de forma compreensível, em consonância com o projeto e com ortografia correta, definindo o território de abrangência e benefícios sociais gerados pelo projeto:	1	12	4
e) Apresenta a programação das ações do projeto, indicando a atividade, o local, a data e o horário:	1	09	3
f) Estipula o objetivo geral com clareza e objetividade: e)	1	06	2
g) Estipula objetivos específicos <b>mensuráveis</b> com clareza e objetividade: f)	1	12	4
h) Firma compromisso de divulgar apoio do Município do Crato em todas as peças de mídia do projeto, bem como citação verbal, se for o caso:	1	04	1,3

2. Cronograma de Execução e Plano de Aplicação	Peso	Soma da pontuação	Média
a) Cronograma de Execução preenchido integralmente: I .	2	12	4
b) Descrição da Despesa apresentada contendo informação suficiente para a aferição de valor de mercado do item:	2	12	4
c) Cronograma de Aplicação a apresentando os cálculos corretos:	2	12	4

3. Capacidade Técnica e Gerencial da Entidade	Peso	Soma da pontuação	Média
a) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com o Município para a execução de projetos <b>com a mesma natureza</b> da proposta apresentada nos últimos 5 anos: I .	2	0	0
b) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com outras entidades ou entes públicos diversos para a execução de projetos <b>com a mesma natureza</b> da proposta apresentada (comprovada através de declaração do órgão concedente/organizador):	2	0	0
c) Apresenta comprovação das atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações, declarações e/ou certificados de participação em eventos, entre outros:	2	0	0

I .			
-----	--	--	--

4.Da Adequação da Proposta	Peso	Soma da pontuação	Média
a) Adequação da proposta ao valor teto previsto no lote escolhido, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho:	2	12	4
b) Atendimento ao evento escolhido, no que tange ao grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho:	2	12	4
c) Promoção da prática da modalidade gratuita e aberta aos munícipes.	2	09	3

Seguindo o tramite, a Comissão passou a análise da documentação de habilitação apresentada pela **Associação Ikigai Dojo, CNPJ nº 49.458.810/0001-85**, sendo constatando que a OSC deu cumprimento ao solicitado no julgamento e análise das propostas, publicado no DOM em 02/09/2024.

Pelo exposto, considerando que a documentação apresentada supriu os elementos exigidos, restou **CLASSIFICADA E HABILITADA a Associação Ikigai Dojo, CNPJ nº 49.458.810/0001-85**, nos termos do Edital 002/2024 da SEJU.

**Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC, CNPJ nº 07.910.718/0001-64**

Considerando que a Organização da Sociedade Civil - OSC deu cumprimento ao resultado preliminar publicado D.O.M. – Ano 2024, Edição 5540, Crato/CE, Terça - Feira, 20 de Agosto de 2024, passamos a análise da proposta.

A entidade apresentou proposta de plano de trabalho para a execução do Lote 01, a qual cumprem os requisitos do item 8.4 do Edital 002/2024-SEJU, obtendo 78 (setenta e oito) pontos, após o julgamento dos quesitos estipulados no item 11.5.3 do respectivo edital, conforme disposto na tabela abaixo:

1.Organização do Plano de Trabalho	Peso	Lote 01
a)Preencheu de forma satisfatória os dados cadastrais da entidade e do(s) responsável(eis): II .	1	4
b) Caracteriza o público-alvo de forma quantitativa e qualitativa:	1	2
c)Apresenta correta identificação do projeto, respondendo aos quesitos “O que?”, “Quando?” e “Onde?”, bem como quais as ações serão desenvolvidas durante o projeto: II .	1	2
d)Apresenta justificativa da proposição de forma compreensível, em consonância com o projeto e com ortografia correta, definindo o território de abrangênciaeobenefíciosocialgeradocomoprojeto:	1	4

e) Apresenta a programação das ações do projeto, indicando a atividade, o local, a data e o horário:	1	4
f) Estipula o objetivo geral com clareza e objetividade:	1	2
g) Estipula objetivos específicos <b>mensuráveis</b> com clareza e objetividade:	1	4
h) Firma compromisso de divulgar apoio do Município de Juazeiro do Norte em todas as peças de mídia do projeto, bem como citação verbal, se for o caso:	1	4

<b>2. Cronograma de Execução e Plano de Aplicação</b>	<b>Peso</b>	<b>Lote 01</b>
a) Cronograma de Execução preenchido integralmente: I I .	2	4
b) Descrição da Despesa apresentada contendo informação suficiente para a aferição de valor de mercado do item:	2	4
c) Cronograma de Aplicação a apresentando os cálculos corretos:	2	4

<b>3. Capacidade Técnica e Gerencial da Entidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Lote 01</b>
b) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com o Município para a execução de projetos <b>com a mesma natureza</b> da proposta apresentada nos últimos 5 anos: I .	2	1
c) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com outras entidades ou entes públicos diversos para a execução de projetos <b>com a mesma natureza</b> da proposta apresentada (comprovada através de declaração do órgão concedente/organizador):	2	1
d) Apresenta comprovação das atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações, declarações e/ou certificados de participação em eventos, entre outros: I .	2	0

<b>4. Da Adequação da Proposta</b>	<b>Peso</b>	<b>Lote 01</b>
b) Adequação da proposta ao valor teto previsto no lote escolhido, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho:	2	4

c) Atendimento ao evento escolhido, no que tange ao grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho:	2	4
d) Promoção da prática da modalidade gratuita e aberta aos munícipes.	2	4

Seguindo o tramite, a Comissão passou a análise da documentação de habilitação apresentada pela **Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC, CNPJ nº 07.910.718/0001-64**, sendo constatando que a OSC deu cumprimento ao solicitado no julgamento e análise das propostas, publicado no DOM em 02/09/2024.

Pelo exposto, considerando que a documentação apresentada supriu os elementos exigidos, restou **CLASSIFICADA E HABILITADA** a **Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC, CNPJ nº 07.910.718/0001-64**, nos termos do Edital 002/2024 da SEJU.

#### Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ nº 08.902.590/0001-50

Considerando que a Organização da Sociedade Civil - OSC deu cumprimento ao resultado preliminar publicado D.O.M. – Ano 2024, Edição 5540, Crato/CE, Terça - Feira, 20 de Agosto de 2024, passamos a análise da proposta.

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução do Lote 02, as quais cumprem os requisitos do item 8.3 do Edital 002/2024-SEJU, obtendo 75,6 (setenta e cinco vírgula seis) pontos, após o julgamento dos quesitos estipulados no referido edital, conforme disposto na tabela abaixo:

1.Organização do Plano de Trabalho	Peso	Soma da pontuação	Média
a)Preencheu de forma satisfatória os dados cadastrais da entidade e do(s) responsável(eis): III.	1	12	4
b) Caracteriza o público-alvo de forma quantitativa e qualitativa:	1	12	4
c)Apresenta correta identificação do projeto, respondendo aos quesitos “O que?”, “Quando?” e “Onde?”, bem como quais as ações serão desenvolvidas durante o projeto: III.	1	9	3
d)Apresenta justificativa da proposição de forma compreensível, em consonância com o projeto e com ortografia correta, definindo o território de abrangência e benefícios sociais gerados pelo projeto:	1	12	4
e)Apresenta a programação das ações do projeto, indicando a atividade, o local, a data e o horário:	1	10	3,3
f)Estipula o objetivo geral com clareza e objetividade: i)	1	6	2
g)Estipula objetivos específicos <b>mensuráveis</b> com clareza e objetividade: j)	1	10	3,3

h)Firma compromisso de divulgar apoio do Município do Crato em todas as peças de mídia do projeto, bem como citação verbal, se for o caso:	1	12	4
--	---	----	---

2.Cronograma de Execução e Plano de Aplicação	Peso	Soma da pontuação	Média
a)Cronograma de Execução preenchido integralmente: III.	2	12	4
b)Descrição da Despesa apresentada contendo informação suficiente para a aferição de valor de mercado do item:	2	8	2,7
c) Cronograma de Aplicação a apresentando os cálculos corretos:	2	8	2,7

3.CapacidadeTécnica e Gerencial da Entidade	Peso	Soma da pontuação	Média
c) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com o Município para a execução de projetos <b>com a mesma natureza</b> da proposta apresentada nos últimos 5 anos: I.	2	0	0
d) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com outras entidades ou entes públicos diversos para a execução de projetos <b>com a mesma natureza</b> da proposta apresentada (comprovada através de declaração do órgão concedente/organizador):	2	12	4
e) Apresenta comprovação das atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações, declarações e/ou certificados de participação em eventos, entre outros: I.	2	0	0

4.Da Adequação da Proposta	Peso	Soma da pontuação	Média
c) Adequação da proposta ao valor teto previsto no lote escolhido, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho:	2	10	3,3
d) Atendimento ao evento escolhido, no que tange ao grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho:	2	10	3,3
e) Promoção da prática da modalidade gratuita e aberta aos munícipes.	2	12	4

Seguindo o tramite, a Comissão passou a análise da documentação de habilitação apresentada pela **Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ nº 08.902.590/0001-50**, sendo constatando que a OSC deu cumprimento ao solicitado no julgamento e análise das propostas, publicado no DOM em 02/09/2024.

Pelo exposto, considerando que a documentação apresentada supriu os elementos exigidos, restou **CLASSIFICADA E HABILITADA** a **Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ nº 08.902.590/0001-50**, nos termos do Edital 002/2024 da SEJU.

Por fim, restaram VENCEDORAS E CLASSIFICADAS: a **Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ nº 08.902.590/0001-50**, para a execução dos objetos do lote 02; a **Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC, CNPJ nº 07.910.718/0001-64**, para execução do lote 01 e a **Associação Ikigai Dojo, CNPJ nº 49.458.810/0001-85**, para execução do lote 03.

Neste momento, deixo de proceder a análise da documentação de habilitação das entidades que tiveram suas propostas desclassificadas.

Nada mais havendo a tratar a Comissão deu por encerrada a presente sessão, lavrando a ata que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Seleção.

**Giuliana Peixoto Brilhante**

**Presidente de Comissão Permanente de Seleção**

**Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395**

**Cecilia Luiza Carvalho Araújo**

**Membro - Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395**

**Marcella de Norões Mota**

**Membro - Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395**

**SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.1**

**Processo Adm: Nº 2024.07.25.1**

Objeto: Aquisição de reagentes químicos, vidrarias/utensílios e equipamentos para atender as demandas de análises do laboratório da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC

Empresas vencedoras valor total: R\$ 384.014,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatorze reais): MEDLAB PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (52808923000178) com os lotes: 1, 6 no valor total de R\$ 138.830,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e trinta reais). IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA. (00377455000120) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 117.184,00 (cento e dezessete mil e cento e oitenta e quatro reais). QUALY COMERCIAL EIRELI (11301724000191) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

A autoridade municipal do órgão SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CRATO (CE), sexta-feira, 13 de setembro de 2024.

**JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES**

**AUTORIDADE COMPETENTE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 382/2024-SMS**  
**CRATO/CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de participar de um treinamento ofertado pelo Conselho Estadual de Saúde do Ceará- CESAU, sobre interpretação em documentação contábil de Secretarias Municipais de Saúde, que acontecerá no período de 16 a 18 de setembro de 2024, em Fortaleza-CE.

<b>NOME</b>	José Ricardo Freitas do Nascimento	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	920.088.953-00	<b>PERÍODO</b>	16 a 18 de setembro de 2024
<b>CARGO</b>	Conselheiro Municipal de Saúde e 2º Secretário	<b>QUANTIDADE</b>	03 (três) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de setembro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 383/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 15/09/2024 a noite e retornando no dia 16/09/2024.

<b>NOME</b>	Cícera Clistenea Alves Coutinho	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	426.171.113-34	<b>PERÍODO</b>	15 e 16 de setembro de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem-Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de setembro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 384/2024-SMS**  
**CRATO/CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente ESPEDITO FEITOSA DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 15/09/2024 a noite e retornando no dia 16/09/2024.

<b>NOME</b>	Antônio Martins De Freitas	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	863.979.823-00	<b>PERÍODO</b>	15 e 16 de setembro de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de setembro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT****PORTARIA Nº 33/2024 - SECULT  
CRATO/CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024**

O **Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros da Comissão de Seleção e Homologação do **Edital de Seleção 013/2024 - LPG SECULT CRATO - Cultura e Infância**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **Maria Luisa Martins da Silva**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 004.712.933-69;

II – **Jessica Maria Brasil Macedo**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 054.168.543-08;

III – **Saymo Venicio Sales Luna**, servidor da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº 059.608.243-61;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 13 de setembro de 2024.

**Raimundo Amadeu de Freitas**  
**Secretário Municipal de Cultura**

---